



RESOLUÇÃO Nº 09/2023

De dezembro de 2023

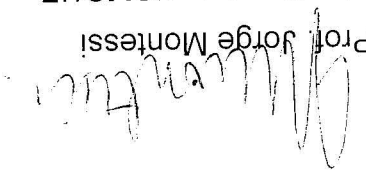
Alterar o Programa de Nivelamento do Discente da FCMS/JF

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E DA SAÚDE
DE JUIZ DE FORA, usando de sua atribuição regimental,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração no Programa de Nivelamento do Discente da Faculdade
de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora (FCMS/JF).

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor a partir de fevereiro de 2024.


Prof. Jorge Montessi
Diretor Geral da FCMS/JF

Extensão farão a operacionalização dos docentes e/ou de estudantes colaboradores, A Coordenação de Curso, Coordenação Pedagógica e Coordenação de Extensão.

que tenham disponibilidade. Estes, serão selecionados sob a forma de Projeto de Instituição e/ou por discentes colaboradores, que estejam em períodos avançados e O Programa de Nivelamento do Discente será desenvolvido por docentes da

III – III – DOS RESPONSÁVEIS PELO PROGRAMA DE NIVELAMENTO

- 1. Solucionar as deficiências de conhecimento trazidas pelo estudante ingressante na FCM/S/JF.
- 2. Favorecer a integração do estudante ao curso a partir de seu ingresso, incentivando a continuidade e aperfeiçoamento de seus estudos.
- 3. Facilitar a continuidade dos estudantes no ensino superior, de forma que prossigam em seus estudos, proporcionando ao estudante um melhor desempenho acadêmico, fortalecendo suas bases e favorecendo a melhoria do processo ensino-aprendizagem.

Objetivos Específicos

O Programa de Nivelamento Discente da FCM/S/JF tem como objetivo principal sanar dificuldades encontradas, pelo estudante ingressante, no acompanhamento de Unidades Curriculares. Trata-se de uma proposta que objetiva aprimorar os conhecimentos dos acadêmicos de forma a prepará-lo para um melhor desempenho e contribuir com sua permanência na Faculdade.

Objetivo Geral

II – DOS OBJETIVOS

O Programa de Nivelamento para estudantes ingressantes vai ao encontro de um ensino de qualidade, considerando a realidade múltipla e singular de seus estudantes. Assim, a FCM/S/JF entende que educar, respeitando a pluralidade, é desconstruir as narrativas de exclusão formando uma simbiose perfeita entre ensino e liberdade.

I – DOS DISPOSITIVOS GERAIS

Amorim

de períodos avançados (estes serão selecionados sob a forma de Projeto de Extensão).

IV- DOS PARTICIPANTES

Podão participar do Programa de Nivelamento do Discente estudantes do 1º e/ou 2º períodos dos cursos que estejam com o desempenho abaixo do esperado.

V- DO DESENVOLVIMENTO

Para alcançar os objetivos deste programa serão utilizados os seguintes recursos e procedimentos metodológicos:

a) O Nivelamento será desenvolvido durante 1 (um) semestre letivo e poderá ser oferecido das seguintes formas:

- por meio de aulas presenciais ou pela Plataforma *Teams*, com uma carga horária de 2 horas/aula semestrais, para cada Unidade Curricular ou

- por meio da realização de atividades espontâneas, desenvolvidas pelo próprio professor da disciplina, diretamente com o estudante.

b) A carga horária do Programa de Nivelamento poderá ser superior a 2 horas/aula, por solicitação do professor da Unidade Curricular e estará condicionada à aprovação do Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão.

c) Os conteúdos ofertados serão indicados pelos Coordenadores de Curso e/ou docentes da Instituição e também por demanda do estudante.

d) Os conteúdos de Química, Física e Biologia, relativos ao Ensino Médio, bem como qualquer material complementar, serão disponibilizados aos estudantes na Pasta de Nivelamento, na Plataforma *Teams*.

e) O docente ou estudante colaborador, responsável pelo nivelamento, utilizará a metodologia que julgar mais eficaz para abordar os conteúdos que deverão ser trabalhados, podendo, inclusive, utilizar a Plataforma *Teams*.

f) As secretarias de Coordenação serão responsáveis por agendar e divulgar os dias e horários que acontecerão o nivelamento, de acordo com o pactuado com o professor ou estudante colaborador.

g) Os estudantes interessados (ou indicados pelos docentes) em participar do Programa de Nivelamento farão a inscrição no Portal RIM no período divulgado pela Faculdade.

[Handwritten signature]

h) O registro da atividade, inclusive os conteúdos que serão ministrados, deverá ser feito pelo responsável pelo nívelamento, no Portal RM. As aulas acontecerão nas dependências da FCM/S/JF e/ou por meio da Plataforma *Teams* e serão isentas de custos extras para estudantes matriculados regularmente na Instituição. Se algum estudante matriculado em período diferente ao estipulado nessa Resolução quiser participar do Programa de Nívelamento, poderá solicitar a participação preenchendo o Formulário de Requerimento, disponível na Central de Informações da FCM/S/JF. Por solicitação dos estudantes, ou por iniciativa dos Coordenadores de Cursos e ou NADD poderão ser oferecidas aulas ou outras atividades de reforço (Consultorias individual ou em grupo), em horários alternativos, quando se detectam problemas de aprendizagem do estudante ingressante, relativamente à apreensão dos conhecimentos considerados essenciais. A participação do estudante no Programa de Nívelamento Discente será critério para avaliação do estudante no Conselho de Classe.